



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO N.º: 00063-00002408/2020-70.**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP.**

**SIGGO N.º: 041066.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-82 e da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.\*\*\*2 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de acréscimo dos itens 01 ao 04 do Lote 01 e itens 05 a 07 do Lote 02, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (144604704), anuência da contratada (144877625) e autorização da autoridade competente (145410274), e realizar a correção de erro material constante na Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual, subcláusula 8.1. do Décimo Termo Aditivo, nos termos do Ofício Nº 145/2024 - FHB-DF/PR/UNIAF/DCC (142987735) e anuência da contratada (144745842 e 146948539).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

3.1. O acréscimo será no valor total de **R\$211.360,00 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta reais)**, com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8666/1993, conforme detalhamento abaixo:

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$3.416.221,00** (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e um reais) para **R\$3.627.581,00** (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um reais).

PLANILHA DE ACRÉSCIMO											
Lote/ Item	Insumo	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo	% Total de Acréscimo
			Preço unitário (R\$)	Quantidade contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após o acréscimo	Valor Total após o acréscimo		
Lote 01 Item 1	HIV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa simultânea do antígeno HIV p24 e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana dos subtipos 1, 2 e O em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$6,65	62.000 testes	R\$412.300,00	4.000 testes	R\$26.600,00	66.000 testes	R\$438.900,00	6,06%	15,91%
Lote 01 Item 2	HTLV - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$5,67	62.000 testes	R\$351.540,00	4.000 testes	R\$22.680,00	66.000 testes	R\$374.220,00	6,06%	15,91%
Lote 01 Item 3	CHAGAS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o <i>Trypanosoma cruzi</i> (T. cruzi) em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$5,67	62.000 testes	R\$351.540,00	4.000 testes	R\$22.680,00	66.000 testes	R\$374.220,00	6,06%	15,91%
Lote 01 Item 4	SÍFILIS - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção de anticorpos específicos totais contra o <i>Treponema pallidum</i> (TP) em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$5,67	62.000 testes	R\$351.540,00	4.000 testes	R\$22.680,00	66.000 testes	R\$374.220,00	6,06%	15,91%

<b>Lote 02 Item 5</b>	<b>HCV</b> - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da hepatite C, ou detecção combinada de anticorpo + antígeno do HCV, em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$14,50	62.000 testes	R\$899.000,00	4.000 testes	R\$58.000,00	66.000 testes	R\$957.000,00	6,06%	15,91%
<b>Lote 02 Item 6</b>	<b>HBsAg</b> - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa do antígeno de superfície da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$7,34	62.000 testes	R\$455.080,00	4.000 testes	R\$29.360,00	66.000 testes	R\$484.440,00	6,06%	15,91%
<b>Lote 02 Item 7</b>	<b>HBc TOTAL</b> - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG + IgM) contra o antígeno <i>core</i> da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	66.000 testes	R\$7,34	62.000 testes	R\$455.080,00	4.000 testes	R\$29.360,00	66.000 testes	R\$484.440,00	6,06%	15,91%
<b>Lote 02 Item 8</b>	<b>HBs</b> - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a determinação quantitativa de anticorpos contra o antígeno de superfície da Hepatite B (anti-HBs) em soro ou plasma humanos.	3.600 testes	R\$5,17	2.800 testes	R\$14.476,00	0	R\$0,00	2.800 testes	R\$14.476,00	0,00%	0,00%
<b>Lote 03 Item 9</b>	<b>Citomegalovírus IgG</b> - imunoenensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos IgG contra Citomegalovírus em soro ou plasma humanos.	1.300 testes	R\$12,33	1.000 testes	R\$12.330,00	0	R\$0,00	1.000 testes	R\$12.330,00	0,00%	0,00%

<b>Lote 03 Item 10</b>	<b>Citomegalovirus IgM</b> - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos IgM contra Citomegalovirus em soro ou plasma humanos.	1.100 testes	R\$15,53	800 testes	R\$12.424,00	0	R\$0,00	800 testes	R\$12.424,00	0,00%	0,00%
<b>Lote 03 Item 11</b>	<b>Toxoplasmose IgG</b> - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção quantitativa de anticorpos IgG contra o <i>Toxoplasmose gondii</i> em soro ou plasma humanos.	1.300 testes	R\$20,31	1.000 testes	R\$20.310,00	0	R\$0,00	1.000 testes	R\$20.310,00	0,00%	0,00%
<b>Lote 03 Item 12</b>	<b>Toxoplasmose IgM</b> - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa ou quantitativa de anticorpos IgM contra o <i>Toxoplasmose gondii</i> em soro ou plasma humanos.	1.100 testes	R\$12,87	800 testes	R\$10.296,00	0	R\$0,00	800 testes	R\$10.296,00	0,00%	0,00%
<b>Lote 03 Item 13</b>	<b>HBsAg neutralização</b> - Teste de neutralização por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a confirmação da presença do Antígeno de superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de soro e plasma humano.	1.200 testes	R\$34,70	900 testes	R\$31.230,00	0	R\$0,00	900 testes	R\$31.230,00	0,00%	0,00%
<b>Lote 03 Item 14</b>	<b>HBc IgM</b> - imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para a detecção qualitativa de anticorpos IgM contra o antígeno <i>core</i> da Hepatite B em soro ou plasma humanos.	3.300 testes	R\$15,63	2.500 testes	R\$39.075,00	0	R\$0,00	2.500 testes	R\$39.075,00	0,00%	0,00%

TOTAL				R\$3.416.221,00		R\$211.360,00		R\$3.627.581,00		
-------	--	--	--	-----------------	--	---------------	--	-----------------	--	--

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. O cronograma de entrega para os itens de 01 a 07 passa a ser o seguinte (146674487 e 146948539):

	2ª Parcela 26/07/2024	3ª Parcela 25/08/2024	4ª Parcela 27/09/2024	5ª Parcela 25/10/2024	6ª Parcela 25/11/2024	7ª Parcela 27/12/2024	8ª Parcela 25/01/2025	9ª Parcela 25/02/2025	10ª Parcela 25/03/2025	11ª Parcela 25/04/2025	12ª Parcela 25/05/2025
<b>Lote 01/Item 01: HIV</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 01/Item 02: HTLV</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 01/Item 03: Chagas</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 01/Item 04: Sífilis</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 02/Item 05: HCV</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 02/Item 06: HBsAg</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						
<b>Lote 02/Item 078: HbC</b>	5.000 testes	6.000 testes	5.500 testes	5.500 testes	5.500 testes						

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

7.1. Com a correção do erro material a Subcláusula 8.1 do Décimo Termo Aditivo Aditivo ao Contrato passa a ter a seguinte redação:

A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 – NCC/CODAG/FHB (41209352), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$136.648,84** (cento e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 - NC/CODAG/FHB (41209352), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de **R\$10.568,00 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE  
**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 05/08/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146672728)  
verificador= **146672728** código CRC= **80CCAC91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>